



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
ADM. 2023/2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS
ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Tupirama, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **Maria Iolanda de Sousa Costa Noia** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tupirama - TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 01/2024.

Parágrafo Primeiro. Os agentes de contratação, diante do quadro reduzido de servidores efetivos e com habilidade técnica para função, podem ser servidores comissionados, conforme faculta o art. 4º, §3º do Decreto Municipal n.º 01/2024.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Iranildes Fernandes de Almeida Costa**
- b) **Ataisa Tavares de Sousa Gomes**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento



ESTADO DO TOCATINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
ADM. 2023/2024

licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem ematos dos certames.

Art. 4º Em licitação na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certamee será designada pregoeira.

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao, ficando expressamente revogada a Portaria n.º 04/2024.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de setembro o ano de 2024.

Sergio F. Cunha
SERGIO FERREIRA CUNHA
Vereador Presidente